



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.01.2021.001/CPL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-003**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021 com base no despacho exarado pelo Gestor do Município de São Sebastião da Boa Vista, Sr. Getúlio Brabo de Souza procedeu à verificação da necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros e apreciando os autos conclui pela contratação da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.792.525/0001-02, considerando que a empresa possui comprovada especialização necessária ao atendimento dos interesses da Administração Municipal, tendo apresentado Atestados de Capacidade Técnica que subsidiam a escolha e ressaltando que o valor proposto está de acordo com os praticados no mercado, justificando-se a contratação. Tendo em vista, parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal e considerando que:

- 1 - O Processo Licitatório é inexigível para a contratação conforme preceitua o Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos III e V da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2 - A Empresa apresentou toda a documentação necessária à habilitação ao referido processo.
- 3 - A proposta encaminhada pela empresa no valor total de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) encontra-se com preço compatível com os de mercado.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação conclui o seu relatório, colocando seu teor à consideração superior.

É o Relatório;



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 14 de Janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Suely Maria do Socorro Oliveira Monteiro

Suely Maria do Socorro Oliveira Monteiro

Presidente da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

Leliane Ferreira Correa

Leliane Ferreira Correa

Membro da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

Ana Claudia da Rocha Bastos

Ana Claudia da Rocha Bastos

Membro da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021